



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 148/2019

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO VIDA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.526.481/0001-04 e Inscrição Municipal nº 027.560.054, com sede à Avenida Paulista nº O-487, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada neste ato por **Célia Regina Berbel**, brasileira, divorciada, empresária, farmacêutica-bioquímica, portadora do RG nº 10.688.374-4-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 046.023.978-32, residente e domiciliada à Rua Manoel Alba Fernandes, nº N-511, Jardim Anchieta, nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um) o prazo de vigência do Contrato nº 148/2019, conforme o solicitado pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde e de acordo com o previsto no item 6.1 da cláusula 6ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total do presente ajuste é de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais) para o pagamento dos serviços que forem efetivamente realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

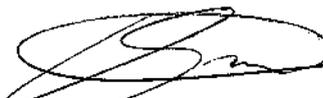
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante das fichas nº 407 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 148/2019, firmado em 26/11/2019.

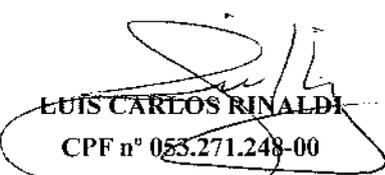
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

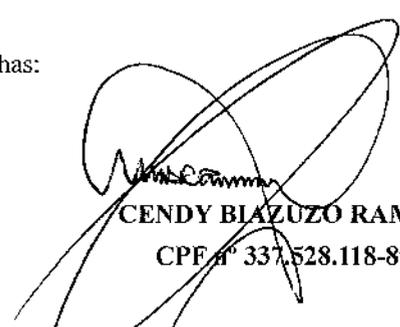
Pederneiras, 08 de novembro de 2021.

  
**CÉLIA REGINA BERBEL**  
Laboratório Vida S/S Ltda

  
**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Laboratório Vida S/S Ltda

CONTRATO Nº 148/2019 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 08 de novembro de 2021.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

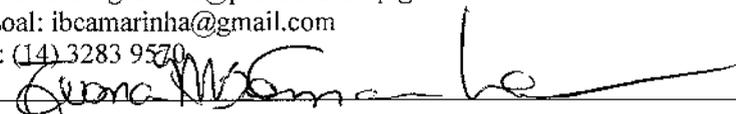
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

### CONTRATADA:

Nome: Célia Regina Berbel

Cargo: Sócia

CPF: 046.023.978-32

RG: 10.688.374-4

Data de Nascimento: 21/12/1958

Endereço residencial completo: Rua Manoel Alba Fernandes, nº N-511, Jardim Anchieta – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: laboratorio.vida@yahoo.com.br

E-mail pessoal: celberbel@yahoo.com.br

Telefone(s): (14) 3252 2714

Assinatura: 